



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 287/2019

Pacaraima-RR, 02 de abril de 2019.

Institui os Festejos das Comunidades Indígenas Boca da Mata e Sabiá, no calendário de eventos do município de Pacaraima e dá outras providências.

Autor:

Câmara Municipal de Pacaraima

Pacaraima – Roraima

2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 287/2019

Pacaraima-RR, 02 de abril de 2019.

Institui os Festejos das Comunidades Indígenas Boca da Mata e Sabiá, no calendário de eventos do município de Pacaraima e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Pacaraima, vereador presidente Emmanuel Silva Coelho, usando das atribuições que lhe são dadas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Juliano Torquato dos Santos, prefeito de Pacaraima, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Pacaraima a festa religiosa tradicional denominada “**FESTEJOS DA COMUNIDADE BOCA DA MATA**”, que será realizada anualmente na Comunidade Indígena Boca da Mata, nos dias 30 e 31 de dezembro.

Art. 2º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Pacaraima a festa religiosa tradicional denominada “**FESTEJOS DA COMUNIDADE SABIÁ**”, que será realizada anualmente na Comunidade Indígena Sabiá, nos dias 07 e 08 de dezembro.



§1º O Executivo Municipal instituirá, através de Decreto, uma comissão organizadora para a coordenação da realização do evento.

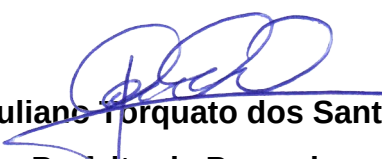
§2º O evento ora instituído poderá ser realizado em parcerias com entidades públicas, entidades privadas e Governo do Estado.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora a localização física para a realização do evento, distribuição dos espaços para barracas e camelôs, bem como as providências necessárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos do Poder Executivo Municipal e de doações de entidades públicas, entidades privadas e Governo do Estado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de abril de 2019.



Juliano Torquato dos Santos
Prefeito de Pacaraima

Publicada no DOEM 0262, de 08 de Abril de 2019